



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- RETIFICA DECRETO.5.977 Nomeia GENI CAMPOS - SEMED.
- DECRETO.5.996 Nomeia GLAUCIA NERY - SEMED.
- DECRETO.5.997 Nomeia IRIS SOUZA - SEMED.
- DECRETO.5.998 Nomeia ISLÂNDIA DO CARMO - SEMED.
- DECRETO.5.999 Nomeia IVANILDO NOBRE - SEMED.
- DECRETO.6.000 Nomeia JAMILE OLIVEIRA - SEMED.
- DECRETO.6.001 Nomeia JEAN SANTOS - SEMED.
- DECRETO.6.002 Nomeia JESSICA SAMPAIO - SEMED.
- DECRETO.6.003 Nomeia JUCIENE DE JESUS - SEMED.
- DECRETO.6.004 Nomeia JUCELINA JESUS - SEMED.
- DECRETO.6.005 Nomeia JUCIREMA SANTOS - SEMED.
- DECRETO.6.006 Nomeia LILIAN SANTOS - SEMED.
- DECRETO.6.007 Nomeia MARIA APARECIDA - SEMED.
- DECRETO.6.008 Nomeia MARIA DA CONCEIÇÃO - SEMED.
- DECRETO.6.009 Nomeia MARINALVA FERREIRA - SEMED.
- DECRETO.6.010 Nomeia MOEMA BISPO - SEMED.
- DECRETO.6.011 Nomeia NEILDES MARIA - SEMED.
- DECRETO.6.012 Nomeia NILVA BARBOSA - SEMED.
- DECRETO.6.013 Nomeia SIMONE SOUZA - SEMED.
- DECRETO.6.014 Nomeia VALDECI JESUS - SEMED.
- DECRETO.6.015 Nomeia VANESSA SANTOS - SEMED.
- DECRETO.6.016 Nomeia VILMA FERREIRA - SEMED.
- DECRETO.6.016 Nomeia VILMA FERREIRA - SEMED.
- DECRETO.6.017 Nomeia CARLA BATISTA - SEMED.
- DECRETO.6.018 Nomeia GILBER SOBRINHO - SEMED.
- DECRETO.6.019 Nomeia DEISE ALMEIDA - SEMED.
- DECRETO.6.020 Nomeia JAMILE OLIVEIRA - SEMED.
- DECRETO.6.021 Nomeia MARINALVA FERREIRA - SEMED.
- DECRETO.6.022 Nomeia ISAC LISBOA - SEMISP.
- EDITAL 003 - Convocação de posse.
- EDITAL 006.2025 - CONVOCAÇÃO.
- Retifica DECRETO.6.009 Nomeia MARINALVA FERREIRA - SEMED.
- DECRETO.6.023- Torna sem efeitos MARINALVA.
- FMS - AFM IBIRATAIA 96-2025.
- Extrato aditivo Alpha3 PUB.
- EXTRATO de C S BASTOS DE IPIAÚ - ME PUB.
- PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVO SPAC 123.
- DECRETO.6.024 Nomeia FRANKLIN OLIVEIRA - SEMUS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.977 de 23 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Geni dos Santos Campos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Geni dos Santos Campos**, portador(a) do RG nº. 09.XXX.XXX-80/SSP-BA e CPF nº. 058.XXX.XXX-80, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 23 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.996 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Glauca Nery de Souza**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Glauca Nery de Souza**, portador(a) do RG nº. 22.XXX.XXX-11/SSP-BA e CPF nº. 034.XXX.XXX-60, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.997 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Iris de Jesus Souza**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Iris de Jesus Souza**, portador(a) do RG nº. 12.XXX.XXX-00/SSP-BA e CPF nº. 326.XXX.XXX-47, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.998 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Islândia dos Santos do Carmo**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Islândia dos Santos do Carmo**, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-50/SSP-BA e CPF nº. 066.XXX.XXX-09, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.999 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Ivanildo dos Santos Nobre**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Ivanildo dos Santos Nobre**, portador(a) do RG nº. 04.XXX.XXX-41/SSP-BA e CPF nº. 531.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.000 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Jamile Santos Oliveira**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Jamile Santos Oliveira**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-06/SSP-BA e CPF nº. 052.XXX.XXX-07, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.001 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Jean Santos de Paulo**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Jean Santos de Paulo**, portador(a) do RG nº. 14.XXX.XXX-22/SSP-BA e CPF nº. 045.XXX.XXX-98, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.002 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Jessica Sampaio Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Jessica Sampaio Santos**, portador(a) do RG nº. 413.XXX.XXX-23/SSP-BA e CPF nº. 413.XXX.XXX-23, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.003 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Juciene de Jesus**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Juciene de Jesus**, portador(a) do RG nº. 20.XXX.XXX-00/SSP-BA e CPF nº. 077.XXX.XXX-57, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.004 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Jucelina Jesús Pereira**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Jucelina Jesús Pereira**, portador(a) do RG nº. 09.XXX.XXX-57/SSP-BA e CPF nº. 009.XXX.XXX-81, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.005 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Jucirema Francisca Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Jucirema Francisca Santos**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-14/SSP-BA e CPF nº. 043.XXX.XXX-56, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.006 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Lilian Santos da Conceição**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Lilian Santos da Conceição**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-26/SSP-BA e CPF nº. 077.XXX.XXX-57, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.007 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Maria Aparecida de Souza**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Maria Aparecida de Souza**, portador(a) do RG nº. 010.XXX.XXX-19/SSP-BA e CPF nº. 010.XXX.XXX-19, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.008 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Maria da Conceição Silva Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Maria da Conceição Silva Santos**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-09/SSP-BA e CPF nº. 003.XXX.XXX-45, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.009 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Maria da Conceição Silva Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Maria da Conceição Silva Santos**, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-10/SSP-BA e CPF nº. 046.XXX.XXX-11, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.010 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Moema Souza Bispo**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Moema Souza Bispo**, portador(a) do RG nº. 20.XXX.XXX-00/SSP-BA e CPF nº. 860.XXX.XXX-36, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.011 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Neildes Maria da Silva**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Neildes Maria da Silva**, portador(a) do RG nº. 07.XXX.XXX-22/SSP-BA e CPF nº. 892.XXX.XXX-49, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.012 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Nilva Barbosa de Oliveira**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Nilva Barbosa de Oliveira**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-00/SSP-BA e CPF nº. 014.XXX.XXX-51, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.013 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Simone Oliveira Souza**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Simone Oliveira Souza**, portador(a) do RG nº. 20.XXX.XXX-09/SSP-BA e CPF nº. 332.XXX.XXX-01, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.014 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Valdeci Jesus do Nascimento**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Valdeci Jesus do Nascimento**, portador(a) do RG nº. 23.XXX.XXX-37/SSP-BA e CPF nº. 111.XXX.XXX-33, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.015 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Vanessa Pereira Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Vanessa Pereira Santos** portador(a) do RG nº. 14.XXX.XXX-89/SSP-BA e CPF nº. 060.XXX.XXX-09, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.016 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Vilma Ferreira Nery**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Vilma Ferreira Nery**, portador(a) do RG nº. 09.XXX.XXX-50/SSP-BA e CPF nº. 009.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.017 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Carla Batista Muniz**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Carla Batista Muniz**, portador(a) do RG nº. 22.XXX.XXX-14/SSP-BA e CPF nº. 086.XXX.XXX-08, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.018 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Gilber Cardoso de Assis Sobrinho**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Gilber Cardoso de Assis Sobrinho**, portador(a) do RG nº. 14.XXX.XXX-19/SSP-BA e CPF nº. 052.XXX.XXX-50, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.019 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Deise Almeida de Oliveira**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Deise Almeida de Oliveira**, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-42/SSP-BA e CPF nº. 071.XXX.XXX-81, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.020 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Jamile Santos Oliveira**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Jamile Santos Oliveira**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-06/SSP-BA e CPF nº. 052.XXX.XXX-07, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.021 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Marinalva Ferreira dos Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Marinalva Ferreira dos Santos**, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-10/SSP-BA e CPF nº. 046.XXX.XXX-11, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.022 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Isac Lisboa dos Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Isac Lisboa dos Santos**, portador(a) do RG nº. 09.XXX.XXX-86/SSP-BA e CPF nº. 004.XXX.XXX-38, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega das Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8

Editais Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL Nº. 03/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDORES NOMEADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 e Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 (homologação), CONVOCA os servidores devidamente nomeados abaixo relacionados, para comparecer na CERIMONIA DE POSSE que ocorrerá no dia 28 de maio de 2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no horário a partir das 9h. Após os procedimentos de posse o servidor receberá uma via do Decreto de Nomeação, do respectivo Termo de Posse e Portaria de Lotação. O Servidor que não tomar posse na data prevista, estará sujeito as penalidades estabelecidas na Lei Municipal nº. 967/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). Decorrida a posse os servidores assumirão automaticamente seus cargos e entrarão em efetivo exercício no órgão de lotação.

Servidor	Cargo
AILTON PEDRO FERREIRA MATOS	ASSISTENTE SOCIAL
ALAILSON JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
ANA PAULA SILVA	FISCAL DE OBRAS, POSTURA E MEIO AMBIENTE
ANDRESSA OLIVEIRA SANTOS GOMES	COORDENADORA PEDAGÓGICA
CALINE COSTA PASSOS	FISCAL DE TRIBUTOS
CHIRLE SILVA BENTO DE BRITO	ASSISTENTE SOCIAL
CINTIA NERI DOS SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL
HELMUT JONES MARTINS SALES	COORDENADOR PEDAGÓGICO
HUGO TINOCO DE SOUZA FILHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
JANILLE LIMA FERREIRA E LIMA	AGENTE SANITÁRIO
JOÃO LUIZ FRANCO RAMOS COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
JOSEVALDO DOS SANTOS MENDONÇA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
LIDIANE SANTOS DE ALMEIDA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
MARCELO DE SOUZA CONCEIÇÃO	TURISMOLOGO
MARIANGELA SANTANA SANTOS	PROFESSORA DE MATEMÁTICA
MARINA CUNHA ROSARIO LEVITA	NUTRICIONISTA ESCOLAR
VANDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
VANESA SOUZA DOS SANTOS	INSTRUTORA DE LIBRAS

Ibirataia-BA, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPU: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8

Edits Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL Nº. 006/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 e Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 (homologação), CONVOCA os candidatos classificados abaixo relacionados, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os documentos constantes dos pré-requisitos para fins de nomeação nos termos da Lei, conforme aqui especificados:

- DAS PRELIMINARES
 - Os documentos elencados serão entregues pessoalmente pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, com funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h horas;
 - Não será em hipótese alguma permitida a entrega dos documentos por terceiros, mesmo com procuração;
 - Para todos os fins de direito, a contagem dos prazos para cumprimento deste Edital, são contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo o dia do vencimento.
 - Caso o termo inicial ou final do prazo ocorra em dia de sábado, domingo, feriado, ou em que o expediente da Prefeitura não seja normal, considera-se o prazo prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
 - A presente convocação obedece à ordem de classificação dos candidatos desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo/formação, bem como, em inspeção médica a ser realizada por órgão médico competente estabelecido pela Prefeitura Municipal de Ibirataia.
 - A nomeação dos candidatos aprovados no concurso público respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, com deficiência e indígenas.
 - O candidato que não atender a presente convocação para apresentação de documentos para fins de nomeação e posse, será automaticamente excluído do concurso público.
 - A Prefeitura Municipal de Ibirataia reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



- 1.9. O candidato convocado, além de cumprir os requisitos do cargo, deverá realizar a entrega de documentos físicos originais e em cópia que serão averiguados e autenticados pelo Departamento de Recursos Humanos no ato da entrega.
- 1.10. Nos termos do item 10.7 do Edital de Concurso Público nº. 001/2024, o candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar, durante toda a validade do concurso público, as publicações oficiais realizadas pela Prefeitura Municipal de Ibirataia, em seu sítio eletrônico e/ou Diário Oficial.
- 1.11. De acordo o item 10.8 do Edital de Concurso Público nº. 001/2024, é de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados na Prefeitura Municipal de Ibirataia, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.
- 1.12. Em observância ao item 10.9, é de exclusiva responsabilidade do candidato, desde a inscrição para o concurso público, a verificação da compatibilidade das atribuições dos cargos, previstos na Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1230 de 14 de dezembro de 2023, pela Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023, conforme o caso, e no Edital de Concurso Público nº. 001/2024, bem como sua condição física e mental para participação nas fases do certame e para o desempenho das atividades.
- 1.13. A desistência do candidato classificado no concurso público, será aceita mediante ato formalizado com firma reconhecida endereçado ao Prefeito Municipal.

2. CARGO/INSCRIÇÃO/CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO NUMERO DE VAGAS:

PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DO CAMPO

0011153	GEISA SANTOS DE SOUZA FARIAS
0011109	LARISSA BARBOSA SANTOS LIMA
0010864	CALINE DE JESUS SANTOS SANTANA
0011315	LUCIELMA LOPES DE OLIVEIRA
0010990	TEREZINHA BOMFIM FERREIRA REIS
0010826	IANA GUEDES RIBEIRO
0010076	HERIKYANE SANTANA DE CARVALHO
0010850	JOSINEI GONÇALVES SANTOS
0010861	THAIS SILVA SANTOS MAGALHÃES
0011047	DEISIANE SANTOS DE JESUS

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



3. DOCUMENTOS/EXAMES ADMISSIONAIS:

- 3.1. 1 (uma) foto 3/4;
- 3.2. Cópia da Carteira de Identidade;
- 3.3. Cópia do CPF;
- 3.4. Comprovação de regularidade do CPF expedida pela Receita Federal;
- 3.5. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 3.6. Cópia do Título de Eleitor;
- 3.7. Comprovação de que votou nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
- 3.8. Cópia da carteira de trabalho;
- 3.9. Cartão ou extrato do PIS/PASEP (retirar na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- 3.10. Prova de quitação com o serviço militar (apenas para os convocados do sexo masculino);
- 3.11. Cópia de comprovante de endereço residencial (conta de luz, água, telefone, etc.) em nome próprio ou declaração de residência caso o comprovante esteja em nome de terceiro;
- 3.12. Cópia autenticada do comprovante da escolaridade do curso exigido para o cargo;
- 3.13. Cópia autenticada do histórico escolar do referido curso;
- 3.14. Cópia da carteira de identidade expedida pela Conselho Regional de Contabilidade - CRC (apenas para o cargo de contador);
- 3.15. Comprovação de regularidade profissional perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (apenas para o cargo de contador);
- 3.16. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 3.17. Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 21 anos;
- 3.18. Cópia da carteira de vacinação dos filhos de até 7 (sete) anos;
- 3.19. Caso o convocado não possua filhos, fazer declaração de inexistência de filhos;
- 3.20. Declaração de bens moveis e imóveis (modelo anexo);
- 3.21. Declaração de não acumulação indevida de cargos públicos (modelo anexo);
- 3.22. Certidão de antecedentes criminais estadual expedido pela Polícia Civil/Secretaria de Segurança Pública (pode ser solicitado/emitido no SAC);
- 3.23. Certidão de antecedentes criminais federal expedido pela Polícia Federal (pode ser solicitado/emitido pela internet no site da PF);
- 3.24. Laudo de aptidão física acompanhado de exames pré-admissionais expedidos por médico do trabalho, que comprove estar apto física e mentalmente, não apresentando deficiência que incapacite para o exercício das funções do cargo;
- 3.25. Exame de hemograma completo;
- 3.26. Comprovante de abertura de conta corrente salário.

4. OBSERVAÇÃO E PREENCHIMENTO DOS ANEXOS

- 4.1. Os candidatos convocados devem observar atentamente os anexos deste edital, que contêm modelos padronizados de declarações a serem preenchidas e entregues juntamente com a documentação exigida;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



4.2. É obrigatória a apresentação dos seguintes anexos devidamente preenchidos e assinados:

- a) Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo anexo);
- b) Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos (modelo anexo).

4.3. O não preenchimento correto dos anexos poderá resultar na impossibilidade de nomeação do candidato;

4.4. Quaisquer dúvidas sobre o preenchimento dos anexos poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia.

Ibirataia – BA, 26 de maio de 2025

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



MODELO DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Nome/Declarante

RG Nº:

CPF:

Endereço:

- () Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que não sou possuidor(a) de nenhum bem móvel/imóvel.
() Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens móveis/imóveis, conforme abaixo:

Nº. Ordem	Descrição dos bens	Valor Venal (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
Total Geral (R\$)		

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme art. 297 do Código Penal.

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS

Declaro, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº. 001/2024, que:

() não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente.

() para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e Edital de Concurso Público nº. 001/2023, exerço licitamente o cargo de _____, no (a) _____, onde estou sujeito (a) à carga horária contratual de ___ horas semanais, as quais cumpro de _____ à _____, no horário das ___ às ___, conforme certidão anexa.

Declaro ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, verificada durante o exercício do cargo/função para a qual fui nomeado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo informar a Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA qualquer alteração nas condições acima informadas.

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.009 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Marinalva Ferreira dos Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Marinalva Ferreira dos Santos**, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-10/SSP-BA e CPF nº. 046.XXX.XXX-11, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 6.023 de 26 de maio de 2025.

Torna sem efeitos ato administrativo que revoga Decreto nº 6.021, publicada no Diário Oficial, em 26 de maio de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Tornar sem efeitos o Decreto nº 6.021, que nomeia Marinalva Ferreira dos Santos, como Assistente de Secretaria, por haver duplicidade, publicada no Diário Oficial do município em 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pulique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8

Outros



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro -

CNPJ: 11.415.500/0001-00 - CEP: - - IBIRATAIA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 152 / 2025		Data do Empenho: 14/02/2025		TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
FORNECEDOR					
Nome:	26638 - ZUCK PAPEIS LTDA			Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	Rua BuenA?polis, 35A? B1		Complemento:		
Bairro:			Cidade: FEIRA DE SANTANA	Estado: BA	
CNPJ:	23.232.280/0001-69	Insc. Estadual: 127248664	CPF:	RG:	
Conta:	Agência:		Banco: -		
Tipo PIX:	Nº PIX:				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Reduzido:	2047.3330.15001002 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR				
Unidade:	0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função:	10 - Saúde				
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	004 - IBIRATAIA DE MÃOS DADAS PELA SAUDE				
Ação:	2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte:	1500 - (CO 1002) - Recursos não Vinculados de Impostos				
Sub-Elemento:	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
Modalidade:	Registro de Preço Compartilhado	Nº Lic.:	088/2024	Saldo Anterior	Valor do Empenho
Convênio:		Contrato:	088/2024A	1.938.499,05	152,00
Patrimônio:	-				1.938.347,05
HISTÓRICO					
EMPENHA PARA ATENDER NA PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA CENTRAL DESTES MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 019.8712.2023.022162826					
Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
## Cento e cinquenta e dois reais ##					152,00
Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 14/02/2025.			Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 14/02/2025		
 _____ HEBER STEVES CANCIO E LIMA Secretário de Saúde CPF: 947.345.185-72			 _____ NELSON NOVAIS SILVA JUNIOR Coordenador de Execução Orçamentária CPF: 411.388.725-04		

5089864

SIAFIC - DEFAULT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº: 43.13308/2025	AFM nº: 43.156.00096/2025	Página 1
Emiteente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA	Licitação nº: 19.180-PE088/2024	Geração 06/05/2025	
Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA	Dispensa Tradicional nº: Data Public. Data abertura Unid. Fiscal:	Emissão 06/05/2025	
Cidade Ibirataia	Tel. (73)3537-2740	Processo nº: SRD nº: LID nº: INT nº:	
C.N.P.J. 11415500000100	Estado BA		
	Insc. Estadual ISENTO		
Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA			
Decreto			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor ZUCK PAPEIS LTDA	C.N.T./J.C.P.F. 33232280000169	Insc. Estadual 127.248.664 PP
Endereço RUA BUENOPRIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI	E-mail: sac@zuckpapeis.com.br	Insc. Municipal A / 2024 / 8000
Cidade Feira de Santana	CEP: 44094594	
	Representante Legal:	TEL. (75) 4009-7155

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000099-0	Un	750	0,0380	229,00	30
<p>Marca: GEOLAB</p> <p>CAPTOPRIL, 25 mg comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</p> <p>Unidade de fornecimento: comprimido.</p> <p>ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.</p>						

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª via Divisão de Suprimento - 4ª Controladoria

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA RUA EUNISIO COELHO TEIXEIRA Ibirataia C.N.P.J. 1141550000100	Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA	RM nº: 43.13308/2025 Licitação nº: 19.180-PE088/2024 Dispensa Tradicional nº: Data Public: 06/05/2025 Data abertura 06/05/2025 Unid. Flisan: Insc. Estadual ISENTO	AFM nº: 43.156.00096/2025 Gerado 06/05/2025 Emissão 06/05/2025 Processo nº: SRD nº: LID nº: INT nº:	Tel: (73)3537-2740 CEP: 45580000 Estado BA	Página 2
---	--------------------------------------	--	---	--	----------

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor ZUCK PAPEIS LTDA Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI Cidade Feira de Santana Estado BA	E-mail: sac@zuckpapeis.com.br CEP: 44094594	C.N.P.J./C.P.F. 2323280000169 Insc. Estadual 127.248.664 PP Insc. Munic. et. A / 2024 / 8000	E-mail: E-mail: TEL.: (75) 4009-7155
---	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft.	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
TOTAL GERAL: 228,00								

TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
 LOCAL DE ENTREGA: 43.156.0001 - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO IBIRATAIA
 NOVA IBIRATAIA DE CIMA
 Ibirataia

COORDENADOR _____
 DIRIGENTE _____
 FORNECEDOR _____

(Ba), / /

Alex Santos
 Coordenador

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª via Divisão de Suprimento - 4ª Contribuição Financeira
 A contratação com o FORNECEDOR, obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8

Termo Aditivo



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 016/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2025.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA 003/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 14.131.569/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO O INÍCIO DO ANO LETIVO, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

OBJETIVO DO ADITIVO: O presente instrumento tem como finalidade formalizar o Termo de Aditivo contratual, que visa a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato Administrativo nº 016/2025**, afim de garantir a conclusão dos serviços, conforme especificado no Processo Administrativo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: *Fica desde já estabelecida a prorrogação de vigência do Contrato nº 016/2025, passando a vigorar até 30 de junho de 2025, condicionada à assinatura deste instrumento e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.*

VALOR DO ADITIVO. Em decorrência deste Termo de Aditamento ao **Contrato nº. 016/2025**, a **CLÁUSULA SEXTA – PREÇO, item 6.1**. O valor do presente contrato permanece inalterado, totalizando R\$ **660.377,32** (seiscentos e sessenta mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois).

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8

Outro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024.

II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09.

CONTRATADO C S BASTOS DE IPIAÚ - ME.

CNPJ :40.071.260/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de Gás de cozinha GLP, Água mineral galão de 20Lts e respectivos vasilhames, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, descritas no(s) item(ns), especificados na proposta de preço da contratada em anexo, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2023.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como finalidade formalizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 040/2024, afim de garantir a continuidade dos serviços essenciais de execução de aquisição e suprimentos no município de Ibirataia/BA conforme especificado no Processo Administrativo nº 020/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato tem vigência até 31 de março de 2025. Fica desde já estabelecida a prorrogação contratual, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2025, condicionada à assinatura deste instrumento e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.

DO VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato permanece inalterado, totalizando R\$ 254.650,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.003	Secretaria Municipal de Administração – Sead 1.500.0000/ 1.704.0000.	2.002 – Manut. Das Ações Adm. Da Sec. de Governo.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
04.01.001	Secretaria Municipal de planejamento, orçamento e gestão – SEPLANG 1.500.0000/ 1.704.0000.	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. Mun. de Gestão.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
07.01.001	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer 1.500.1001/ 1.704.0000.	2.006 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. de Educação.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
07.01.001	1.550.0000 / 1.540.0000/1.500.1001	2011 – Reforma, Conservação e Equipamentos de Unidades Escolares - Fundamental	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
08.01.001	Fundo Municipal de Saúde 1.500.1002/1.600.0000	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde. 2041 – Piso de Atenção Básica PAB 2043 – Ampliação e Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
09.01.001	Fundo Municipal de Assistência Social 1.500.0000.	2.020 – Manut. das Ações Adm. de Assistência Social.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
10.01.000	Sec. Mun. de A., Rec. Hid. e Meio Ambiente 1.500.0000/ 1.704.0000.	2.036 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
11.00.000	Sec. Municipal de Cultura e Turismo – 1.500.0000.	2.093 – Manut. das Ações Adm. da Sec. de Cultura e Turismo.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Após análise minuciosa do setor jurídico, constatou-se a necessidade de aditamento do contrato, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, que regula as licitações e os contratos administrativos no Brasil. A decisão fundamenta-se, especialmente, nos dispositivos legais previstos nos artigos 57 e 65, os quais disciplinam a prorrogação contratual e as alterações quantitativas e qualitativas nos ajustes firmados pela Administração Pública.

ASSINATURA: 20/03/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8

Termo Aditivo



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 123/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA 120/2022.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº004/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: SPAC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 08.204.498/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia na pavimentação em paralelepípedo de ruas em área do município de Ibirataia - Bahia, através de convenio firmado com a CONDER.

OBJETIVO DO ADITIVO: O presente instrumento tem como finalidade formalizar o Termo de Aditivo contratual, que visa a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do Contrato Administrativo nº 123/2022, afim de garantir a continuidade dos serviços, conforme especificado no Processo Administrativo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: *Fica desde já estabelecida a prorrogação de vigência do Contrato nº 123/2022, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2025, condicionada à assinatura deste instrumento e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.*

VALOR DO ADITIVO: Em decorrência deste Termo de Aditamento ao Contrato nº. 123/2022, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, item 3.1, passa a vigorar com a seguinte alteração:

3.1. O valor total do contrato que é era de R\$ 1.840.089,19 (um milhão oitocentos e quarenta mil e oitenta e nove reais e dezenove centavos), sofrerá um acréscimo de aproximadamente 24,39%, que corresponde a R\$ 273.059,70 (duzentos e setenta e três mil e cinquenta e nove reais e setenta e centavos), desta forma somados ao valor do contrato, o mesmo passa a vigorar com valor global de R\$ 2.113.148,89 (dois milhões cento e treze mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme detalhada na planilha descritiva orçamentária, permanecendo inalterados os valores unitários, previamente acordados no contrato inicial.

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001102

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.024 de 26 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Franklin Santos de Oliveira**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Franklin Santos de Oliveira**, portador(a) do RG nº. 30.XXX.XXX-7 /SSP-BA e CPF nº. 371.XXX.XXX-04, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br